PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

JOSE ERNESTO MANZI
16/08/2023 16:18

OITAVO TERMO CIRCUNSTANCIADO – CD 7825/2020

Trata-se do contrato de prestação de serviço de suporte para a solução de sistemas de segurança institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, firmado com a empresa Senior Sistemas S/A, cuja vigência expirou em 06/12/2022.

Por meio da Informação SAR de 10/08/2023 (marcador nº 478), o Fiscal Demandante comunica a efetiva prestação dos serviços para o mês de julho de 2023, culminando na emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e nº 417785, juntada ao marcador nº 479.

Outrossim, informa também, que os serviços são essenciais para manter a operacionalidade dos sistemas de acesso e controle da Secretaria de Segurança Institucional, garantindo inclusive o funcionamento dos controles de portaria.

Considerando que os serviços foram efetivamente prestados em período posterior ao término de vigência contratual, o termo circunstanciado de reconhecimento de dívida se apresenta como instrumento idôneo para regulamentar a situação.

Posto isso, fica reconhecido o direito da empresa Senior Sistemas S/A, inscrita no CNPJ sob nº 80.680.093/0001-81, à percepção de R$ 6.381,54 (seis mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente à prestação dos serviços no mês de julho/2023.

Florianópolis, 16 de agosto de 2023.

José Ernesto Manzi
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

Termo circunstanciado/20CD7825h_termo circunstanciado_Senior_SB

PROAD 7825/2020. DOC 489. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.JXSR.LTYY:
https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml